



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
 Direção Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
 Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas
 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Materno Infantil - Mestrado SMI

EDITAL Nº 421, DE 06 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.224182/2025-61

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG)**

EDITAL 2025.2

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MATERNO INFANTIL DO IPPMG/UFRJ

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professora Doutora Adriana Rodrigues Fonseca, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que **as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o segundo semestre de 2025, estarão abertas no período de 02 até 08 de junho de 2025.**

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de Seleção, conforme as normas, procedimentos e cronograma estabelecidos neste edital.

Item 1 – Da titulação a ser obtida e do número de vagas

Título de Mestre; 10 (dez) vagas, sendo duas reservadas para o Programa de Qualificação Profissional (PQI) da UFRJ.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas.

Item 2 – Da Política de Ações Afirmativas

2.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

2.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, **no dia 08 de julho de 2025, às 9:30h, no**

Auditório Horta Barbosa – Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A Centro de Tecnologia (CT/UFRJ) - Cidade Universitária, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

O período de agendamento para o procedimento ocorre de 23 até 25 de junho de 2025, através do e-mail agendamento@sgaada.ufrj.br.

2.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

2.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.2.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

2.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

2.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

e Pesquisa (PR2/UFRJ).

2.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani. 1.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG.

2.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

2.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Item 3 – Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(a) ao mestrado estarão abertas no período de 02 a 08 de junho de 2025. As inscrições deverão ser feitas de forma remota, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br, pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o tempo mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos anexados por e-mail: 1) Formulário de Autorização para Inscrição no Processo Seletivo para Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil (ANEXO 1) assinada pelo orientador, necessariamente Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil; 2) Anteprojeto de pesquisa; e 3) Currículo no formato Lattes.

Item 3- Da Avaliação

A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas. Todas as etapas, adiante descritas, são obrigatórias, tendo caráter eliminatório as etapas 1 e 2; e caráter classificatório a etapa 3. O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.

Primeira Etapa (eliminatória) – Exame de Proficiência em língua inglesa

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). O candidato poderá enviar certificado oficial que comprove a suficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição. Cabe à comissão deliberativa do programa avaliar a equivalência do título, dispensando ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa. **O exame será realizado remotamente nos dias 10 e 12 de junho de 2025, através do site da Empresa Tese Prime**, por meio de link de acesso, às expensas do Programa. **As orientações para o agendamento e inscrição na prova oferecida pelo Programa serão enviadas previamente para o e-mail do(a) candidato(a) e deverão ser rigorosamente seguidas.** O não cumprimento ou não observação dos procedimentos para o agendamento será de responsabilidade do(a) candidato(a). Caso não seja possível realizar o exame nos dias oferecidos pelo Programa, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas.

Segunda etapa (eliminatória) – Prova de conhecimentos específicos sobre o tema do projeto.

A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Será realizada no dia **25 de junho de 2025, de forma presencial, às 9 horas**, em local a ser comunicado posteriormente. A avaliação constará de 2 a 4 questões discursivas específicas para cada candidato, com duração de uma hora e trinta minutos para a realização. **As questões específicas deverão ser enviadas pelo orientador para o e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br até o dia 18/06/2025 às 15:00h.** Cada orientador será responsável pela elaboração, envio e correção das questões específicas de seus orientandos, nos prazos estabelecido por este edital. **O resultado da correção deverá ser enviado pelo orientador para o e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br e para a coordenação do programa até as 12:00 h de 30/06/2025.**

Terceira Etapa (classificatória) – Avaliação do projeto de pesquisa (escrito e apresentação oral)

Será avaliado por banca examinadora composta por dois docentes do programa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). **A apresentação do anteprojeto ocorrerá no dia 02 de julho de 2025 às 9 horas, de forma presencial**, em local a ser comunicado através da página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail. A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em formato de slides, terá duração máxima de 15 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. A apresentação do projeto não poderá ser assistida pelos demais candidatos ou orientadores. Serão avaliados os seguintes aspectos: maturidade do candidato, clareza e objetividade do projeto, aprovação pela Comissão de Ética em Pesquisa (CEP), coleta de dados já iniciada e viabilidade de aceite do artigo durante o período de 24 meses do curso de mestrado.

Item 4 – Dos Resultados

O resultado e a classificação serão divulgados na página eletrônica www.ippmg.ufrj.br e/ou pelo e-mail **até as 16h do dia 03 de julho de 2025**.

A classificação final no processo seletivo será considerada para a concessão de bolsas de mestrado, se disponíveis, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno - Infantil (ANEXO 2). **Não há previsão de número de bolsas disponíveis.**

Item 5- Dos recursos

Os recursos serão permitidos em caso de eliminação do candidato nas etapas 2 e/ou 3. A vista da prova de conhecimentos específicos será permitida na presença do orientador e do coordenador do Programa. No caso da etapa 3, o candidato poderá apresentar novamente o projeto revisto à comissão julgadora no prazo máximo de 2 meses.

Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br entre os dias 04 a 07 de julho de 2025 até as 16 horas.

As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato e do seu orientador até as 16 horas do dia 09 de julho de 2025.

Item 6 – Cronograma

O processo seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o segundo semestre de 2025, seguirá o cronograma adiante exposto.

Etapa	Data e horário	Local
Inscrições	02 até 08 de junho de 2025	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Exame de proficiência em língua inglesa	10 a 12 de junho de 2025	Plataforma TesePrime
Envio das questões discursivas específicas pelos orientadores	Até 18 de junho de 2025, às 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Agendamento do procedimento de heteroidentificação (se aplicável)	23 de junho até 25 de junho de 2025	Endereço eletrônico agendamento@sgaada.ufrj.br
Prova discursiva de conhecimentos específicos	25 de junho de 2025, às 9 horas	A ser informado no e-mail do candidato e do orientador
Envio das notas da prova específica	Até 30 de junho de 2025, até 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Apresentação oral do projeto de pesquisa	02 de julho de 2025, às 9 horas	A ser informado no e-mail do candidato e do orientador
Divulgação dos resultados e classificação	03 de julho de 2025, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br
Recursos	04 a 07 de julho de 2025, às 16 horas	Endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br
Resposta aos recursos	09 de julho de 2025, até 16 horas	E-mail do candidato e do orientador
Procedimento de heteroidentificação (se aplicável)	08 de julho de 2025, às 9:30h	Auditório Horta Barbosa – Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A Centro de Tecnologia (CT/UFRJ)
Resultado final	10 de julho de 2025, até 16 horas	Página eletrônica www.ippmg.ufrj.br

Item 7 - Das disposições finais

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital. As etapas 1 e 2 são eliminatórias, mas apenas a etapa 3 será classificatória. A prova escrita específica (Segunda Etapa) é diferente para cada candidato, sendo julgada pelo orientador do candidato.

Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil.

Rio de Janeiro,
06 de maio

Prof. Dra. Adriana Rodrigues Fonseca

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil do IPPMG/UFRJ

Prof Dr. Giuseppe Pastura

Diretor do IPPMG



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Fonseca, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Mario Carmine Pastura, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2025, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **5402036** e o código CRC **66EB53B3**.

Referência: Processo nº 23079.224182/2025-61

SEI nº 5402036

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>